



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2021 – DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – **CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública vivenciada pelo Brasil, causada pela transmissão do Covid-19.

II – **CONSIDERANDO** o toque de recolher determinado pelo Poder Executivo Municipal, das 22h00min às 05h00, através de Decreto Municipal nº 079 de 30/07/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esse ATO complementa medidas de prevenção e contenção da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis-MS;

**Art. 2º** - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, serão realizadas às 19h00min(dezenove horas) todas as terças feiras.

**Art. 3º** - Ficam consideradas justificadas as ausências às reuniões das Comissões e Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, os Vereadores com idade superior a 60 (sessenta) anos, imunodeprimidos, com sintomas ou contagiados pelo COVID-19, ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

**Parágrafo Único** – As condições de saúde constante no caput serão comunicadas à Presidência, mediante atestados comprobatórios.

**Art. 4º** - Os efeitos desse ATO entrarão em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga-se o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021 DE 18/05/2021.

**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**VER: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
Presidente

.....  
**Publicado no DIÁRIO OFICIAL e afixado nos locais de costume para conhecimento público. Deodápolis-MS, 02/08/2021.**

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS

**PODER LEGISLATIVO****ATO DA PRESIDÊNCIA****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 011/2021 – DE 02 DE AGOSTO DE 2021.**

O Vereador **CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

I – **CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública vivenciada pelo Brasil, causada pela transmissão do Covid-19.

II – **CONSIDERANDO** o toque de recolher determinado pelo Poder Executivo Municipal, das 22h00min às 05h00, através de Decreto Municipal nº 079 de 30/07/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esse ATO complementa medidas de prevenção e contenção da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Deodápolis-MS;

**Art. 2º** - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, serão realizadas às 19h00min(dezenove horas) todas as terças feiras.

**Art. 3º** - Ficam consideradas justificadas as ausências às reuniões das Comissões e Sessões da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, os Vereadores com idade superior a 60 (sessenta) anos, imunodeprimidos, com sintomas ou contagiados pelo COVID-19, ou portadores de doenças crônicas que compõem risco de aumento de mortalidade por COVID-19.

**Parágrafo Único** – As condições de saúde constante no caput serão comunicadas à Presidência, mediante atestados comprobatórios.

**Art. 4º** - Os efeitos desse ATO entrarão em vigor na data de sua publicação ou afixação e revoga-se o ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 008/2021 DE 18/05/2021.  
**GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

**VER: CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR**  
**Presidente**

Publicado no **DIÁRIO OFICIAL** e afixado nos locais de costume para conhecimento público, Deodápolis-MS, 02/08/2021.

Rua: Jonas Ferreira de Araújo -738 -Fone: 3448-1855 – Cx P. nº. 04 – Deodápolis-MS